



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

DECRETO Nº 111/2024

Anula total do procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 007/2024 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em jornal para publicações oficiais da Câmara

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

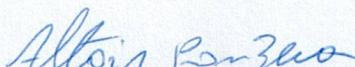
DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada em sua totalidade o processo licitatório de dispensa de licitação nº 07/2024, em razão de atendimento de interesse público, pelos seguintes motivos:

- a) Incompatibilidade entre o Objeto e o Produto Fornecido: A descrição do objeto da contratação como "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicidade em Jornal para Publicações Oficiais da Câmara" não se alinha com o produto especificado como "1.750 centímetros de coluna de Imprensa Escrita (Jornal) para publicação de Atos Oficiais." A incompatibilidade entre o objeto e o produto fornecido compromete a eficácia e a transparência do processo licitatório, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
- b) Vedações à Dispensa de Licitação para Serviços de Publicidade: A Lei nº 14.133/2021 veda a dispensa de licitação para contratação de serviços de publicidade, exceto em casos específicos previstos na lei.
- c) Publicação de Atos Oficiais: A publicação de atos oficiais deve ser realizada diretamente pelo ente público com o órgão de imprensa escrita, conforme a legislação vigente. A contratação de uma empresa de publicidade para esse fim não é adequada, conforme o Art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 18 de outubro de 2024


ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 111/2024

Anula total do procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 007/2024 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em jornal para publicações oficiais da Câmara

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada em sua totalidade o processo licitatório de dispensa de licitação nº 07/2024, em razão de atendimento de interesse público, pelos seguintes motivos: Incompatibilidade entre o Objeto e o Produto Fornecido: A descrição do objeto da contratação como "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicidade em Jornal para Publicações Oficiais da Câmara" não se alinha com o produto especificado como "1.750 centímetros de coluna de Imprensa Escrita (Jornal) para publicação de Atos Oficiais." A incompatibilidade entre o objeto e o produto fornecido compromete a eficácia e a transparência do processo licitatório, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Vedações à Dispensa de Licitação para Serviços de Publicidade: A Lei nº 14.133/2021 veda a dispensa de licitação para contratação de serviços de publicidade, exceto em casos específicos previstos na lei.

Publicação de Atos Oficiais: A publicação de atos oficiais deve ser realizada diretamente pelo ente público com o órgão de imprensa escrita, conforme a legislação vigente. A contratação de uma empresa de publicidade para esse fim não é adequada, conforme o Art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 18 de outubro de 2024

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis- PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:B42BD09C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>